

Lei n.º 08/87 de 08 de setembro de 1987.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doações de imóvel ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um lote de terreno urbano para o fim específico de construção de um prédio destinado ao funcionamento do centro de saúde.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.


José Maria de Andrade
Prefeito Municipal

Miriam Marques
Secretaria